



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

**DECRETO 8091/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0501	SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
2090	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
33901400 - 15010000	Diárias - Civil	10.000,00
33903300 - 15010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>30.000,00</b>
0601	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	
33901400 - 15010000	Diárias - Civil	500,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.500,00</b>
2094	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
31901100 - 15010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>34.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0501	SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
2090	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>30.000,00</b>
0601	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2094	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>100.000,00</b>


**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Estância, Estado De Sergipe 3 de novembro de 2022.

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 03 / 11 / 2022

  
Aiana Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021